



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 305

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

**ALTERA A TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MÉDICO
DO PSF, ANEXO I, DA LEI Nº283, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2011.**

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MÉDICO DO PSF, ANEXO I, DA LEI Nº. 283, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o valor salarial dos médicos do PSF, contratados em regime especial, de forma excepcional, com amparo no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, contido do anexo I, contratados com base na Lei 283 de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Com a alteração do valor, os contratos dos médicos do PSF passará para R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês, em substituição ao valor contido do anexo I, da Lei 283 de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/11/2011.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

São Rafael/RN, de 16 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL